

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

24-01-2019

ATA N.º 01/19

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM:
24 DE JANEIRO DE 2019

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Marvão, após convocatórias individuais e edital afixado no dia 18 de janeiro, nos lugares públicos do concelho, em que se anunciava o dia, hora e local desta sessão, realizou-se a primeira e única reunião integrada na sessão extraordinária deste órgão deliberativo do Município de Marvão, **presidida por Jorge Lourenço Marques, secretariado pela primeira secretária, Natércia Salgueiro Fernandes e pelo segundo secretário, Gil André Andrade Fernandes.** -----

Pelas 20:30 horas, **o Presidente** declarou aberta a presente sessão. -----

Tendo sido feita a chamada, verificou-se que se encontravam presentes os seguintes membros: -----

Por parte do PSD-Partido Social Democrata: Joaquim Pires Videira, Hortense Barbosa da Conceição, Henrique Maçãs Nunes, José Maria Batista, Américo Seco, Esperança Rosado. -----

Por parte do PS-Partido Socialista: Tiago Teotónio Pereira, António Nunes Miranda, Sandra Abelho da Paz, Silvestre Mangerona Andrade, António Correia Bonacho.-----

CDS-PP/PPM: João Maria Lourenço, Nuno Serra Pereira, Joaquim Diogo Simão. -----

Movimento Marvão para Todos: Fernando Bonito Dias, Nuno Reia Pires. -----

Representando a **Câmara Municipal, o Presidente, Luis Vitorino** e os Vereadores: José Manuel Pires, Jorge Rosado e Jaime Miranda. -----

O Presidente da Mesa deu início à reunião informando das substituições, nomeadamente, que Maria do Céu Frutuoso pediu a suspensão do mandato até final de 2019, por motivo de doença, a quem desejou as melhoras, em nome da assembleia. Deveria ser substituída por Silvia Pinheiro, que por motivo de baixa médica não pode estar e é substituída por Esperança Rosado. Joaquim Simão continua em substituição de António Rocha que pediu suspensão por 11 meses. António Mimoso não pode comparecer por motivos profissionais e é substituído por Américo Seco. Da parte dos Vereadores, Jaime Miranda substitui Madalena Tavares, Luis Costa está em serviço autárquico e não se fez substituir. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

24-01-2019

O Presidente da Mesa, antes de entrar na ordem de trabalhos, pediu que a discussão dos pontos fosse feita em conjunto, somando os tempos de cada ponto e a votação ocorra no final em separado. Colocou á votação da assembleia, que aprovou por unanimidade. -----

ORDEM DE TRABALHOS

Imediatamente a seguir e referente a esta sessão foi lida a ordem dos trabalhos. -----
Deliberou aprová-la por unanimidade, dando-se aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma rubricada por todos os membros da mesa e arquivada (**com o n.º 01/19**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

PONTO Nº 1

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DECRETO-LEI N.º 105/2018, DE 29/11/2018 - CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DA HABITAÇÃO

Reunião da Câmara Municipal de dia 15 de janeiro: -----

“Proposta do Presidente da Câmara Municipal: -----

Foram publicados os seguintes diplomas, que concretizam a transferência de competências, em várias áreas, para os Municípios: -----

- Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27/11/2018 - Gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado; -----

- Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo; -----

- Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça; -----

- Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no apoio às equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários; -----

- Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão; Instituição e Gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e aos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes; -----

- Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; -----

- Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação; -----

- Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização; -----

- Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público. -----

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 4º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais) e nos diplomas indicados, relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam exercer as competências previstas no presentes decretos -lei comunicam esse facto à Direção – Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos da entrada em vigor dos presentes decretos – lei, neste sentido venho propor à Câmara Municipal que proponha à Assembleia Municipal a não aceitação da concretização da transferência das competências referidas nos diplomas supra

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

24-01-2019

mencionados e delibere solicitar ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal a marcação de uma reunião extraordinária até ao dia 30 de janeiro de 2019, de modo a dar cumprimento aos prazos indicados.” -----

- **O Presidente** informou que hoje mesmo esteve presente numa reunião com os municípios da CIMAA e o Secretário de Estado das Autarquias Locais, para esclarecimento de dúvidas relativas a estas transferências e aos diplomas que delas fazem parte. Assim sendo, e tendo em conta a opinião das duas Chefes de Divisão do Município, também presentes na reunião, informa esta Câmara Municipal que pretende reformular a proposta atrás descrita. Propõe a não aceitação das transferências previstas nos seguintes diplomas, uma vez que a câmara municipal não tem recursos humanos que permitam garantir a sua execução:

- **Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29/11/2018** - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; -----

- **Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29/11/2018** - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público. -----

- **A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira explicou mais detalhadamente os motivos do pedido de rejeição dos dois diplomas referidos pelo Presidente.** -----

- **O Vereador José Manuel Pires recebeu a proposta para a não aceitação das transferências e agora é solicitado que se aceitem praticamente todas. Perguntou que explicações foram dadas pelo Secretário de Estado para que agora houvesse esta mudança radical.** -----

- **O Presidente respondeu que foram explicados e clarificados os conteúdos dos diplomas, e com base nessa explicação, os Técnicos do município, que bem conhecem o funcionamento desta casa, aconselharam a aceitar aquelas que a câmara pode executar.** -----

- **A Vereadora Madalena Tavares perguntou se em relação à proposta reformulada pelo Presidente, no sentido de rejeitar duas transferências de competências, foi por decisão do próprio Presidente ou se, por parecer dos técnicos alegando falta de condições do município. Considerou que mais tarde ou mais cedo essas competências iriam passar para o município e se não era de repensar a decisão evitando assim, a necessidade de uma Assembleia Municipal extraordinária.** -----

- **O Presidente respondeu que foi por parecer dos técnicos.** -----

- **A Chefe de Divisão explicou que o município não tem, para já, condições de aceitar estas duas competências por falta de recursos humanos e por estas serem reportadas a 1 de janeiro.** -----

- **O Vereador Jorge Rosado destacou o papel e o compromisso que o governo de Portugal assumiu relativamente à descentralização e à transferência de competências para o município, considerou que esta reunião e os esclarecimentos prestados, atendendo à importância das competências delegadas, não deveriam hipotecar o futuro e o desenvolvimento do concelho. Vê com bons olhos a evolução deste processo desde a semana passada até hoje. Em relação à proposta global considerou importante para o desenvolvimento do concelho assumir as competências. Em relação a estas duas competências que se pedem não aceitar, atendendo ao parecer técnico da câmara, entende que está bem e não se opõe.** -----

O Presidente colocou a proposta reformulada à votação que obteve o seguinte resultado: três votos a favor dos eleitos do PSD e do CDS/PP-Viver Marvão, duas abstenções dos eleitos do Partido Socialista.

A proposta foi aprovada por maioria, aceitando o município as transferências acima mencionadas, à exceção dos dois diplomas: - Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; -----

Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público. -----

Mais foi deliberado submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, solicitando a marcação de uma reunião extraordinária, de modo a cumprir os prazos estipulados nos diplomas. -----

Declaração de voto dos eleitos pelo Partido Socialista: -----

“A vereação eleita pelo partido socialista felicita o governo de Portugal por concretizar dentro da legislatura o compromisso da descentralização, pela importância que significa para o nosso território: os esclarecimentos hoje prestados pelo secretário de estado serviram para esclarecer algumas dúvidas levantadas pelo executivo. -----

Somos a favor da aceitação de todas as competências, mas igualmente sensíveis aos argumentos apresentados pelas chefes de divisão no que diz respeito à necessidade de contratar pessoal para garantir a boa execução das competências. -----

Neste sentido abstermo-nos no que diz respeito à rejeição destas duas competências, e esperamos que as mesmas possam vir a ser aceites no próximo ano de 2020, com as devidas atualizações no quadro de pessoal.” -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

24-01-2019

O Presidente da Câmara deu algumas explicações sobre os diplomas que propôs não aceitar, nomeadamente que o fez pelo parecer dos Técnicos do município após terem sido alvo de avaliação pelos serviços. Participou numa reunião na comunidade intermunicipal com o Secretário de Estado das Autarquias Locais que elucidou e tirou grande parte das dúvidas, depois dessa avaliação feita pelos serviços, chegou-se à conclusão que as únicas duas competências que a câmara não podia aceitar em 2019 era a questão da habitação e do estacionamento público por não ter recursos humanos para satisfazer esses requisitos, que estão em causa, a questão dos autos com as multas de estacionamento e gestão dos fundos para a reabilitação urbana. A câmara não dispõe de um gabinete jurídico e é um constrangimento para implementar estes diplomas. É intenção do município aceitar estas competências no ano 2020. -----

O membro Fernando Dias pediu mais alguma clarificação sobre estes dois decretos de lei a rejeitar, percebeu o estacionamento público, mas não entendeu a questão da habitação. ---

O Presidente da Câmara explicou que é a parte dos financiamentos dos programas para reabilitação urbana que passam a ser centralizados na câmara e não há técnicos para resolver e se de repente chegam quatro ou cinco processos não é possível dar seguimento. É isto que quer preparar para quando receberem ter a consciência de que a câmara é capaz de dar cumprimento, para não haver percalços nos investimentos. -----

O membro Fernando Dias perguntou ainda ao Presidente da Câmara sobre as competências que foram aceites, e quais foram os argumentos dados pelo Secretário de Estado que o deixaram mais confortável para as aceitar. Perguntou também quais as compensações financeiras, que daí advêm pois é uma preocupação de todos. -----

O Presidente da Câmara respondeu que a questão financeira não foi colocada ao Secretário de Estado, não há um envelope financeiro para estas questões que vão ser transferidas, são situações que estavam nos governos civis e que agora vão passar para as câmaras, como por exemplo o licenciamento de jogos. São coisas leves que vão dar mais alguma sustentabilidade aos serviços pela questão de proximidade com as pessoas. Algumas o município já fazia, como a EIP que já é assegurada pelo município, não vão pesar nos serviços e pela confiança que tem nos técnicos que transmitiram estarmos em condições de as aceitar. Esta lei já está em vigor e em 2021 teríamos de as aceitar. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

24-01-2019

O membro Nuno Pires referiu que esta situação de hoje leva-nos a ver o que é a tomada de consciência de quem gere os destinos desta autarquia, e, assim sendo, as explicações do Presidente da Câmara, vão com certeza ajudar esta assembleia a tomar a melhor decisão. A tomada de consciência que o Presidente acabou de informar das razões pelas quais entende não haver condições para assumir essas competências, estão claras, mas gostaria de perceber o que pensa pelo facto de já ter garantido que em 2020 estão reunidas condições para assumir essas competências. Ou seja, hoje não estão em condições de aceitar, mas em 2020 estão, perguntou o que vai mudar. -----

O Presidente da Câmara respondeu que o executivo da câmara vai criar todas as condições possíveis para que as competências sejam assumidas em 2020, quer haja orçamento ou não. Vão trazer um mapa de pessoal para aprovar em assembleia de modo a ir ao encontro da resposta aos serviços necessários que sejam identificados. -----

O membro Tiago Pereira, antes de falar sobre o tema da reunião, felicitou a mesa pela escolha da data, embora tivessem de cumprir prazos da Lei, foi bastante oportuna por ser o dia da Restauração do Concelho. Referiu que relativamente à questão técnica, à qual foram sensíveis e daí a votação na câmara, nada tem a opor, mas perguntou que avaliação política fez o Presidente da Câmara sobre estas duas competências. Ao grupo municipal do PSD, perguntou qual é a leitura e apreciação que fazem na globalidade, deste processo de descentralização. -----

O Presidente da Câmara referiu que politicamente, é favorável à descentralização das medidas e aos diplomas. Considerou que têm de ter em consideração as medidas aceites, são coisas leves, e que não têm grande implicação na vida do município e dos marvanenses. Mas referiu que as pesadas estão para vir, como a educação, saúde e ação social. Depois, nessa altura, vai gostar de saber qual é a posição do Partido Socialista, porque hoje são rosas, não tem grandes implicações nos serviços, caso tivessem, não as traria aqui de ânimo leve, pois não está a brincar com a vida dos marvanenses nem com as finanças da câmara. A única receita que este pacote de competências tem são as coimas e pouco mais e não dá para pagar a um jurista. Entende que este tema tem de ser discutido e analisado, mas vê que é a possibilidade de municípios de baixa densidade populacional, como Marvão, continuarem a ter funções e sustentabilidade. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

24-01-2019

O Presidente da Mesa pediu para esclarecer que o diploma da saúde prevê que nos locais onde há unidades locais de saúde a transição não é feita com brevidade. -----

O membro Henrique Nunes referiu que o grupo municipal do PSD é favorável à descentralização e concordou com o que foi dito pelo Presidente da Câmara. Quando se falou da regionalização foi um defensor acérrimo e agora acha que este processo tem de ser negociado com bastante cuidado, pois receber de mão beijada todos estes diplomas, e criar postos de trabalho, espera que sim que este executivo consiga, mas vê com alguma apreensão. Espera que corra bem a passagem destas competências para os municípios. ----

O membro Tiago Pereira considerou útil e necessário saberem para onde tendem as orientações das principais forças políticas do poder local neste importante processo. Em relação ao que foi dito pelo Presidente, só concordou com uma coisa: as autarquias locais gerem melhor que o poder central, essa é uma mais valia que este processo tem. Mas há uma coisa que é incongruente, diz que os diplomas são rosas, mas, a proposta inicial que foi à câmara municipal era para a rejeição total das competências. Até o leva a crer que o Secretário de Estado tem um grande poder de oratória, mas não está convencido que uma reunião de pouco tempo lhe tenha feito mudar de ideias, pois a reunião foi às 11 horas e às 15 horas passou a estar completamente contra a assunção das novas competências para as aceitar todas, à exceção de duas. Mas pior do que isso no discurso do Presidente é ver que entendem estas competências como coisas leves e banais que nada dizem aos marvanenses. Não era isso que o grupo municipal do Partido Socialista queria ouvir do Presidente da Câmara. Gostavam de o ouvir dizer que este processo vai possibilitar a gestão e a dinamização da Quinta dos Olhos d'Água como foi aprovado em 21 de setembro de 2018. Gostavam de o ouvir dizer que estas competências na área da promoção turística, na área dos recursos ambientais, na área da gestão das estradas localizadas em perímetros urbanos vão levar a uma gestão mais eficaz. Era este o nível de discurso e de visão para o futuro que gostavam de ter no Presidente e não de o ver tratar estas competências como algo descartável, que, às 11 horas podiam passar ao lado do concelho de Marvão, e às 15 já eram bastantes uteis para o concelho. -----

O Presidente respondeu ao membro Tiago Pereira dizendo que até parece que não leu o decreto de lei. A questão da promoção turística intermunicipal até tem razão, mas a questão da quinta dos Olhos d'Água está fora disto e este diploma que hoje estão a aceitar é para património que está devoluto e a quinta ainda não está devoluta, ainda há poucos dias lá se

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

24-01-2019

realizou uma reunião do ICNF e está na posse desse instituto. Não estejam a criar expectativas que este decreto vai resolver essa questão. -----

O membro Tiago Pereira respondeu que tem conhecimento das questões que o Presidente fez ao Secretário de Estado na reunião e sabe que não lhe perguntou em relação à quinta dos Olhos d'Água, e lembrou que o Presidente tem um mandato desta assembleia que deve fazer cumprir para garantir a gestão e a dinamização da quinta. Mais referiu que esse mandato é claro: com ou sem descentralização, a câmara tem a recomendação da assembleia municipal de garantir essa gestão. Pode não aceitar as recomendações deste grupo municipal, mas não pode fugir às responsabilidades que tem para esta assembleia e para o concelho. -----

O membro Nuno Serra Pereira chamou a atenção para a convocatória desta reunião que propunha a análise de duas competências rejeitadas, e agora tem dúvidas porque se querem alargar a discussão às outras que foram aceites, deveriam estar incluídas nos assuntos da reunião, portanto, e de modo a serem rigorosos, é sobre estas duas que devem falar. Lamentou não ter havido tempo para discutir as competências todas na assembleia, que mereciam essa ponderação, daí o método que o governo está a utilizar e quase a impor. Em termos de timings deviam ser mais alargados para discutirem em sede própria as transferências que são muito importantes. Recordou que continuam sem o orçamento aprovado e se hoje já há dificuldades sem ter os diplomas mais pesados para as finanças da autarquia, vê com dificuldade que aprove um orçamento e propôs que na próxima assembleia conseguissem alargar a discussão e poderem falar sobre este tema da melhor forma. -----

O Presidente da Mesa esclareceu que o diploma aprovado em relação à delegação de competências, só prevê que venham ao órgão deliberativo para discussão as que não são aceites no órgão executivo e as assembleias extraordinárias são feitas com base no pedido do Presidente da Câmara. Também espera que os próximos diplomas que vão sair venham numa altura que permita que os possam discutir em assembleia. Quanto a estes diplomas, saíram já se tinha realizado a última assembleia e criou esta necessidade temporal. -----

O Presidente da Câmara concordou com as afirmações do membro Nuno Serra Pereira, para se discutir os diplomas que estão para vir e que vão trazer mais responsabilidade e convém que todos estejam coerentes com o que se vai decidir. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

24-01-2019

O membro Fernando Dias referiu que os membros deste movimento independente não gerem os pensamentos e as decisões por ideologias, mas caso a caso e portanto, não estão virados para que a gestão seja mais bem feita nas autarquias ou centralmente. Mas há casos em que é mais bem feita pelas autarquias. No caso concreto, da rejeição das duas competências, referiu que estão sensíveis ao parecer técnico dos serviços, por outro lado, há a questão financeira, devemos ter algum cuidado com a descentralização e, ao receber de braços abertos, se temos mais competências devemos ter mais meios para as tratar, provavelmente algumas delas vão trazer algumas receitas, mas a questão orçamental está no centro de todas as coisas. Quer pelo parecer técnico, quer pelas dúvidas de não haver transferência de fundos, estão de acordo com esta rejeição. Deixou o concelho que futuramente, se tenha cuidado ao aceitar competências sem o conforto financeiro que deverá advir. -----

O membro António Miranda relativamente à habitação, perguntou ao Presidente da Câmara caso o município assumisse essa competência, se não iria contribuir para uma melhor resolução dos problemas dos munícipes. O Presidente disse que em 2020 pensa ter cabimento para estes dois diplomas, perguntou se estando em 2019, se o fizesse já, teria assim tantos custos para o município mesmo a nível da questão humana. -----

O Presidente da Câmara respondeu que teve o cuidado de analisar essa situação, mas como não está clarificada, não a vai aceitar assim. Aguardará mais um ano para a receber. -

O membro António Miranda insistiu para perguntar que contas fez o Presidente para chegar a essa conclusão. -----

O Presidente da Câmara respondeu que não há assim tantos problemas com habitação no concelho, como o membro António Miranda está fazer crer. São matérias sensíveis que os recursos do município não estão preparados para dar resposta. E como não sabe o que se vai passar, não quer avançar e não vê mal em aguardar um ano. -----

O membro António Miranda referiu que pela maneira como vê muitas coisas que são tratadas na câmara, pensa que vão chegar a 2020 e vão estar exatamente como estão agora, porque nesta câmara os passos são dados devagar e devagarinho, para traz e não para frente. Referiu ainda que em sua opinião, as contas não deviam ter sido muito bem feitas. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

24-01-2019

O Presidente da Câmara respondeu que as competências da habitação, não é culpa da câmara, mas vem do governo socialista, que com a febre das eleições de outubro teve de as aceitar. -----

O membro António Miranda disse que quem tem febre com eleições é o Presidente da Câmara que em 2017, a um mês das eleições, andou a espalhar alcatrão por todo o lado para obter votos. Afinal não é o partido socialista que só pensa nas eleições. -----

O membro Tiago Pereira pediu a palavra para referir que se está a partidizar esta situação, o que não ajuda nada esta discussão. Considerou que para conforto do Presidente e para esclarecimento desta assembleia, se já foram feitas as contas em relação a este domínio, que sejam remetidas à assembleia. Se ainda não foram, que ao longo de 2019, sejam enviadas à assembleia municipal as contas, os levantamentos e o inventário que irá ser feito neste domínio, para que possam ir acompanhando em tempo real o trabalho que o município vai produzindo. -----

O membro Henrique Nunes referiu que numa assembleia anterior foi acusado de estar a fazer ataques pessoais ao membro Tiago Pereira, mas não são ataques pessoais, ou seja, o membro Tiago Pereira esgota o tempo todo do PS e deixou uma reflexão: gostava de saber como é que ele sabe as perguntas que o Presidente da Câmara fez ao secretário de estado, e as respostas que o secretário de estado lhe deu. Uma vez que goza de tanta influência junto do Partido Socialista, gostava que o membro Tiago Pereira utilizasse essa influência para trazer o deputado Luis Testa a uma assembleia municipal para falar das árvores fechadas. -----

O membro Tiago Pereira considerou que há uma linha que separa o domínio político da esfera pessoal, por isso, entende a questão como pessoal e não vai responder. A nível político, referiu que o Partido Socialista e o grupo municipal constituído por oito pessoas, duas na câmara municipal, vários nas assembleias de freguesia, onde cada um faz o que pode pelo concelho de Marvão. Se ao longo deste mandato e do anterior não fez mais pelo concelho, foi por não poder e não ser capaz, mas não é essa avaliação que faz. Gosta sim de avaliar o que fez o grupo municipal do PS, a vereação do PS, a mesa da assembleia que tem muito orgulho que seja liderada pelo Partido Socialista, e essa avaliação é que em sede própria gosta de ir fazendo. A sessão de hoje exortou-nos ao sentimento de ser marvanense e o orgulho de todos em continuarmos a lutar pelo concelho. Se essa luta for feita

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

24-01-2019

isoladamente não conseguem fazer nada, por isso a avaliação deverá ser feita enquanto coletivo. -----

O membro Joaquim Simão referiu que a gestão do diploma 105 referente à habitação sempre tem sido feito pela câmara, as implementações que são introduzidas no decreto é que impedem a câmara de as cumprir por não ter pessoal. Em relação ao estacionamento aconteceu o mesmo, a câmara tem obrigação de fazer a gestão dentro das localidades e mais uma vez o que foi implementado no diploma 107 é que prende a câmara de o aceitar. Mas tem dúvidas no seguinte: a GNR aplica as coimas e o produto será para a câmara. Entende que a câmara tem competência para elaborar os autos de contra ordenação e aplicar as coimas. -----

O Presidente da Câmara esclareceu que o produto das coimas aplicadas pela GNR é de 30% para a GNR e 70% para o município. -----

O membro Nuno Serra Pereira pediu a palavra para referir que aquilo que foi agora discutido num minuto só veio reforçar a importância de se poder discutir esta descentralização entre todos e não faz sentido aprovar ou rejeitar coisas sem discutir. -----

O Presidente da Mesa colocou o assunto a votação, para que a assembleia, aprove ou não, a deliberação da câmara municipal de não aceitação deste diploma. -----

A Assembleia Municipal deliberou por maioria não aceitar o diploma acima referido, com onze (11) votos a favor e oito (8) abstenções. -----

Declaração de voto do Partido Socialista: -----

O grupo municipal do PS Marvão reconhece o trabalho do Governo, feito em estreita articulação com as autarquias, para a concretização do processo de descentralização. -----

Este processo significa que o governo acredita na capacidade de gestão e rigor das autarquias locais para a prestação de serviços públicos, com ganhos de eficiência e proximidade para os cidadãos. ---

Para a Associação Nacional de Municípios Portugueses a descentralização administrativa “é “uma das mais importantes reformas do Estado das últimas décadas”. -----

Somos por isso favoráveis à aceitação de todos os diplomas que são conhecidos até ao momento, no entanto somos também sensíveis às limitações técnicas e humanas que o Município apresenta. --

Estas limitações não podem significar que o Município abdique do seu papel nas novas competências no domínio da habitação. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

24-01-2019

Neste sentido, este voto deve significar a adoção de um tempo de preparação para a aceitação destas novas competências, com a necessária adaptação do quadro de pessoal, já em 2020.” -----

PONTO N.º 2

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - DECRETO-LEI N.º 107/2018, DE 29/11/2018 - CONCRETIZA O QUADRO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS NO DOMÍNIO DO ESTACIONAMENTO PÚBLICO

Reunião da Câmara Municipal de dia 15 de janeiro: -----

“Proposta do Presidente da Câmara Municipal: -----

Foram publicados os seguintes diplomas, que concretizam a transferência de competências, em várias áreas, para os Municípios: -----

- **Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27/11/2018** - Gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado; -----

- **Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27/11/2018** - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo; -----

- **Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29/11/2018** - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça; -----

- **Decreto-Lei n.º 103/2018, de 29/11/2018** - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no apoio às equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários; -----

- **Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29/11/2018** - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão; Instituição e Gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes e aos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes; -----

- **Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29/11/2018** - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; -----

- **Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28/11/2018** - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação; -----

- **Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29/11/2018** - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público sem utilização; -----

- **Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29/11/2018** - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público. -----

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 4º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto (**Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais**) e nos diplomas indicados, relativamente ao ano de 2019, os municípios que não pretendam exercer as competências previstas nos presentes decretos -lei comunicam esse facto à Direção – Geral das Autarquias Locais, após prévia deliberação dos seus órgãos deliberativos, até 60 dias corridos da entrada em vigor dos presentes decretos – lei, neste sentido venho propor à Câmara Municipal que proponha à Assembleia Municipal a não aceitação da concretização da transferência das competências referidas nos diplomas supra mencionados e delibere solicitar ao Sr. Presidente da Assembleia Municipal a marcação de uma reunião extraordinária até ao dia 30 de janeiro de 2019, de modo a dar cumprimento aos prazos indicados.” -----

- **O Presidente** informou que hoje mesmo esteve presente numa reunião com os municípios da CIMAA e o Secretário de Estado das Autarquias Locais, para esclarecimento de dúvidas relativas a estas transferências e aos diplomas que delas fazem parte. Assim sendo, e tendo em conta a opinião das duas Chefes de Divisão do Município, também presentes na reunião, informa esta Câmara Municipal que pretende reformular a proposta atrás descrita. Propõe a não aceitação das transferências previstas nos seguintes diplomas, uma vez que a câmara municipal não tem recursos humanos que permitam garantir a sua execução:

- **Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29/11/2018** - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; -----

- **Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29/11/2018** - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

24-01-2019

- A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira explicou mais detalhadamente os motivos do pedido de rejeição dos dois diplomas referidos pelo Presidente. -----

- O Vereador José Manuel Pires recebeu a proposta para a não aceitação das transferências e agora é solicitado que se aceitem praticamente todas. Perguntou que explicações foram dadas pelo Secretário de Estado para que agora houvesse esta mudança radical. -----

- O Presidente respondeu que foram explicados e clarificados os conteúdos dos diplomas, e com base nessa explicação, os Técnicos do município, que bem conhecem o funcionamento desta casa, aconselharam a aceitar aquelas que a câmara pode executar. -----

- A Vereadora Madalena Tavares perguntou se em relação à proposta reformulada pelo Presidente, no sentido de rejeitar duas transferências de competências, foi por decisão do próprio Presidente ou se, por parecer dos técnicos alegando falta de condições do município. Considerou que mais tarde ou mais cedo essas competências iriam passar para o município e se não era de repensar a decisão evitando assim, a necessidade de uma Assembleia Municipal extraordinária. -----

- O Presidente respondeu que foi por parecer dos técnicos. -----

- A Chefe de Divisão explicou que o município não tem, para já, condições de aceitar estas duas competências por falta de recursos humanos e por estas serem reportadas a 1 de janeiro. -----

- O Vereador Jorge Rosado destacou o papel e o compromisso que o governo de Portugal assumiu relativamente à descentralização e à transferência de competências para o município, considerou que esta reunião e os esclarecimentos prestados, atendendo à importância das competências delegadas, não deveriam hipotecar o futuro e o desenvolvimento do concelho. Vê com bons olhos a evolução deste processo desde a semana passada até hoje. Em relação à proposta global considerou importante para o desenvolvimento do concelho assumir as competências. Em relação a estas duas competências que se pedem não aceitar, atendendo ao parecer técnico da câmara, entende que está bem e não se opõe. -----

O Presidente colocou a proposta reformulada à votação que obteve o seguinte resultado: três votos a favor dos eleitos do PSD e do CDS/PP-Viver Marvão, duas abstenções dos eleitos do Partido Socialista.

A proposta foi aprovada por maioria, aceitando o município as transferências acima mencionadas, à exceção dos dois diplomas: - Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação; -----

Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29/11/2018 - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público. -----

Mais foi deliberado submeter este assunto à aprovação da Assembleia Municipal, solicitando a marcação de uma reunião extraordinária, de modo a cumprir os prazos estipulados nos diplomas. -----

Declaração de voto dos eleitos pelo Partido Socialista: -----

“A vereação eleita pelo partido socialista felicita o governo de Portugal por concretizar dentro da legislatura o compromisso da descentralização, pela importância que significa para o nosso território: os esclarecimentos hoje prestados pelo secretário de estado serviram para esclarecer algumas dúvidas levantadas pelo executivo. -----

Somos a favor da aceitação de todas as competências, mas igualmente sensíveis aos argumentos apresentados pelas chefes de divisão no que diz respeito à necessidade de contratar pessoal para garantir a boa execução das competências. -----

Neste sentido abstemo-nos no que diz respeito à rejeição destas duas competências, e esperamos que as mesmas possam vir a ser aceites no próximo ano de 2020, com as devidas atualizações no quadro de pessoal.” -----

O Presidente da Mesa colocou o assunto a votação, para que a assembleia, aprove ou não, a deliberação da câmara municipal de não aceitação deste diploma. -----

A Assembleia Municipal deliberou por maioria não aceitar o diploma acima referido, com onze (11) votos a favor e oito (8) abstenções. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

24-01-2019

Declaração de voto do Movimento Independente “Marvão para Todos: -----

“O Movimento Independente “Marvão para Todos” vota a favor da rejeição da delegação de competências nos domínios da Habitação e do Estacionamento Público por duas razões principais: --

1 – Atendendo ao parecer técnico negativo dos serviços camarários, o qual defende que a câmara municipal não tem atualmente recursos humanos que permitam garantir a sua execução. -----

2 – Face à inexistência de contrapartidas financeiras claras e suficientes por parte do estado central, situação que originaria uma pressão orçamental acrescida nas contas do município.” -----

Declaração de voto do Partido Socialista: -----

“Os eleitos do Partido Socialista na Assembleia Municipal abstiveram-se na votação deste ponto, à semelhança do que aconteceu na Câmara Municipal, com a consciência de que o Município de Marvão tudo deve fazer para assumir, já em 2020, esta competência no âmbito do Estacionamento Público. -----

Esta votação expressa também o carácter gradual e voluntário da lei quadro da descentralização, abrindo o debate aos órgãos autárquicos, sobre as condições de aceitação de novas competências.

Para além de incrementar a política de proximidade, de reforçar e aprofundar a autonomia local, este processo de descentralização promove um conjunto de objetivos alargado e específico, designadamente: -----

- Prosseguir, de uma forma mais eficiente, os interesses legítimos dos cidadãos; -----*
- Prosseguir, de uma forma mais eficiente, os recursos naturais; -----*
- Salvar, de forma eficiente e efetiva, a integridade de espaços; -----*
- Gerir, de uma forma mais eficiente, os recursos públicos. -----*

Por fim, assinalar que a revisão da Lei das Finanças Locais, como o Orçamento de Estado para 2019, aumenta as transferências financeiras para as autarquias locais (atingindo em 2019 o maior aumento da década), tendo sido criadas novas fontes de receita visando o aumento da convergência na participação das autarquias nas receitas fiscais. -----

No dia da Restauração do Concelho é caso para dizer: “Viva Marvão. Viva a República.” “Viva o Poder Local.” -----

Declaração de voto do Partido Social Democrata: -----

“Aprovou a Câmara Municipal de Marvão, em reunião de Câmara a transferência de competências para as autarquias locais, promovida pelo atual Governo, assumindo agora a sua gestão e dinamização. O Grupo Parlamentar do PSD na Assembleia Municipal de Marvão associa-se a esta votação por considerar fundamental para o desenvolvimento do nosso concelho e território o assumir

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

24-01-2019

das competências de gestão directa com a comunidade, através de uma política de proximidade. Entendemos, no entanto, que todo este processo de descentralização deve sempre vir acompanhado pelo chamado envelope financeiro, sob pena de não ser viável ao Município de Marvão assumir no futuro muitas destas novas competências. O Grupo Parlamentar do PSD recomenda, nesse sentido, ao executivo municipal que apenas aceite a transferência de competências que sejam acompanhadas das verbas necessárias ao correto desenvolvimento das mesmas, como por exemplo, no caso das competências na área da educação e da saúde. Consideramos fundamental que seja clarificada, atempadamente a transferência de verbas para o exercício destas novas funções e que seja avaliado o impacto que terão na estrutura orgânica da câmara municipal nomeadamente, ao nível de recurso humanos. Saudamos o facto de a Câmara Municipal ter decidido rejeitar assumir as competências no domínio da habitação, vias de comunicação e estacionamento público, por não estar o Município preparado ao nível da sua organização para as acolher.” -----

Declaração de voto do CDS-PP(Viver Marvão): -----

“O grupo municipal CDS-PP (Viver Marvão) não tem dúvidas de que as autarquias locais têm constituído um veículo essencial no domínio da descentralização de políticas e do desenvolvimento económico e social das populações, essenciais na oferta de serviços públicos de qualidade aos portugueses, integrando a primeira linha e a mais próxima de apoio, em áreas tão relevantes como a saúde, a acção social, a valorização e dignificação de equipamentos educativos e a habitação social. Reiteramos por isso a concordância na descentralização de competências do estado central para as autarquias locais e entidades intermunicipais. No entanto, e já tivemos oportunidade de o afirmar, temos algumas ressalvas sobre o enviesado processo começado pelo Governo. -----

Senão vejamos, dos 11 diplomas já aprovados, dos quais dois já foram rejeitados em reunião de câmara, e que agora vem à Assembleia Municipal (extraordinária) para a sua apreciação. Sobre estes ficam pendentes de regulamentação e definição, quanto às seguintes matérias: -----

a) Montantes a transferir para as autarquias locais; -----

b) Serviços a transferir da Administração directa e indirecta do Estado ou no seu sector empresarial para as autarquias locais; -----

c) Recursos humanos que irão ser afectos às autarquias locais; -----

d) Património a transferir para as autarquias locais. -----

Achamos que sem haver definição em concreto de todas estas questões essenciais, a descentralização nunca passará apenas de uma boa intenção. Por isso sempre defendemos que só após a publicação de tal regulamentação, é que, relativamente ao ano de 2019, o município e a entidade intermunicipal, neste caso a CIMAA, se deveriam pronunciar sobre se aceitam ou não as referidas competências em 2019. -----

MUNICÍPIO DE MARVÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

24-01-2019

Não sendo possível, e respeitando o calendário definido pela Administração Central, e a própria lei, resta-nos pronunciar sobre as duas delegações de competências que fazem parte desta convocatória. -----

Pelo que já foi exposto anteriormente e pela falta de informação e esclarecimentos só podemos votar a favor, não podemos apreciar seja o que for sem conhecimento e sem respostas concretas. -----

Continuamos disponíveis para de uma forma activa discutir e ajudar a melhorar todo o processo, havendo para isso vontade das entidades locais e da própria administração central.” -----

PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Presidente da Mesa agradeceu a presença do público e a participação de todos e a maneira serena como se pronunciaram sobre estes assuntos. Informou ainda que no dia 18 de janeiro teve uma reunião de representantes dos grupos municipais para preparação da assembleia para o ano 2019 e para fazerem uma análise da assembleia de 2018. -----

Informou as datas previstas para as próximas assembleias ordinárias em 2019: 15 de fevereiro; 29 de abril; 28 de junho; de 20 setembro; 29 de novembro. -----

A primeira descentralizada será em junho nos Galegos e depois em setembro nos Alvarrões. -

APROVAÇÃO EM MINUTA

Por unanimidade, foi deliberado aprovar a presente ata em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente reunião. -----
Eram 21h45m.-----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,
